L E I Nº 36

Autoriza a Prefeitura Municipal a contra
com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, a
trução de um Prédio destinado às Escolas Reunid
da Vila de Sant´Ana de Capivarí.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pouso Alto autoriza
a contratar com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, a construç
de um prédio destinado às Escolas Reunidas da Vila de Sant´Ana do C
varí, nêste Município.

Art. 2º - As despesas com a construção de que se trata o ar
a medida que forem feitas, serão debitadas ao Estado de Minas Gerai
conta de serviços, para recebimento após a aceitação das obras ou s
segundo as medições parciais que forem contratadas.

Parágrafo Único:- O adiantamento a débito do Estado não poc
ser superior a CR$ 150.000,00, salvo prévia e expressa autorização
Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Art. 3º - Correrão por conta da Prefeitura as despesas que
cederem a importância mencionada no art. 2º, até o limite de CR$.
33.000,00.

Art. 4º - As obras a serem executadas obedecerão ao projet
especificações organizados pela Secretaria de Viação e Obras Públi

Art. 5º - Para atender a despesa autorizada no art. 3º, fi
aberto o crédito especial de CR$ 33.000,00.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará e
lei em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pouso Alto, 17 de Março, de

aa) - Dr. Egydio de Luca - Presidente.
Dr. Julio Braúlio de Vilhena - Vice-President
José Bernardo Guimarães . - Secretário.-